

CÂMARA MUNICIPAL

Venda Nova do Imigrante

Aprovado em 11/12/2001

por *[assinatura]*

Sala das Sessões em 11/12/2001

[assinatura]

PRESIDENTE

EXERCÍCIO: 2001
DATA: 04/12/01
REG. Nº: 0021
RESPONS.: *[assinatura]*



PROJETO DE LEI Nº 057/2001

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial na Secretaria Municipal de Agricultura, com a seguinte dotação: 11.63.353.3.036- Construção de Incubadora Industrial, 4110 - Obras e instalações, no valor de R\$194.204, 48 (cento e noventa e quatro mil, duzentos e quatro reais e quarenta e oito centavos).

Art. 2º- Os recursos para abertura do Crédito Especial do artigo anterior, serão provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

02.1- Gabinete do Prefeito, 03070202.002- Manutenção das atividades do Gabinete e Assessoria, 3120- Material de consumo, no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) e 3131- Remuneração de serviços pessoais, no valor de R\$2.820,00 (dois mil, oitocentos e vinte reais).

03.1- Secretaria Municipal de Administração, 03070212.006- Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração, 3292- despesas de exercícios anteriores, no valor de R\$1.257,64 (um mil duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) e 4120- equipamentos e material permanente, no valor de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais);

03070253.002 - Continuidade da obra de construção das sedes dos poderes públicos Municipais, 4110- obras e instalações, no valor de R\$47.439,26 (quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos).

04.1- Secretaria Municipal de Finanças, 03080322.009- Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Finanças, 3251- inativos, no valor de R\$6.000,00 (seis mil reais).

[assinatura]

05 - Secretaria Municipal de Educação:

05.2- Difusão Cultural, 08482472.013 - Manutenção das atividades da Biblioteca Municipal, 3131- remuneração de serviços pessoais, no valor de R\$1.000,00 (um mil reais).

05.3- Ensino Fundamental, 08421882.014- Manutenção programa dinheiro direto escola - PDDE, 4120- equipamento e material permanente, no valor de R\$1.000,00 (um mil reais);

08421883.003 - ampliação da escola de primeiro grau de Alto Caxixe, 4110- obras e instalações, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais).

05.4- Educação Pré-escolar, 08411902.020- manutenção das atividades do pré-escolar, 4120- equipamento e material permanente, no valor de R\$3.000,00 (três mil reais).

06- Secretaria Municipal de Saúde, 06.1- Assistência Social, Médica e Sanitária, 15814862.023- Manutenção das atividades do serviço Municipal de Assistência Social:

3111- Pessoal Civil, no valor de R\$13.122,81 (treze mil, cento e vinte e dois reais e oitenta e um centavos);

3113- Obrigações patronais, no valor de R\$4.837,39 (quatro mil, oitocentos e trinta e sete reais e trinta e nove centavos);

3120- Material de consumo, no valor de R\$2.595,08 (dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais e oito centavos);

3131- Remuneração de serviços pessoais, no valor de R\$8.896,00 (oito mil, oitocentos e noventa e seis reais);

3132- Outros serviços e encargos, no valor de R\$1.446,20 (um mil quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).

06.3- Saúde Convênio SUS, 13754282.027- Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde - SUS, 3113- Obrigações patronais, no valor de R\$10.136,10 (dez mil, cento e trinta e seis reais e dez centavos).

07.1- Secretaria Municipal de Agricultura, 04180312.033- Subvenção Social para o INCAPER, 3222- Transferência a Estado e Distrito Federal, no valor de 2.000,00 (dois mil reais);

04181112.034 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, 4120 - Equipamento e material permanente, no valor de R\$1.514,00 (um mil quinhentos e quatorze reais).

08 - Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes, 08.1- Serviços urbanos, 10603283.019- construção de praças parque e jardins, 4110- obras e instalações, no valor de R\$23.000,00 (vinte e três mil reais);

10605752.037- manutenção das atividades relacionadas a serviços urbanos, 4120 - equipamento e material permanente, no valor de R\$1.640,00 (um mil seiscentos e quarenta reais);



16885342.037- Manutenção das atividades relacionadas a serviços urbanos, 3131- remuneração de serviços pessoais, no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais).

09 - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, 09.1- Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, 08482472.040- Manutenção das atividades relacionadas ao Turismo, Cultura, Esporte e Lazer:

3111- Pessoal civil, no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais).

3113- Obrigações patronais, no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais)

TOTAL...R\$194.204,48

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 04 de dezembro de 2001


BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Venda Nova do Imigrante, 04 de dezembro de 2001

**DO: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO
IMIGRANTE**

**AOS: SENHORES VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL**

**JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 057/2001**

Senhor presidente e senhores vereadores,

No final do mês passado, chegou parte de recursos provenientes do Governo Federal, com objetivo específico de ser implantado no Município, uma incubadora empresarial, devendo o Município participar com o terreno, já que a da construção será financiada pelos recursos federais, que tem como objetivo estimular o surgimento de novas empresas e negócios, através do estímulo e incentivo dos órgãos públicos.

A chamada Incubadora empresarial, nada mais é, que um conjunto de pequenas lojas, onde os custos são comuns e rateados entre todos, como por exemplo, telefone, secretária, água, luz, servente, material de limpeza, sanitários e etc., tudo com o intuito de propiciar o nascimento e desenvolvimento de empresas no ramo da pequena indústria, comércio e serviço, visando melhorar o nível de vida da população e propiciar a criação de empregos.

Para que não se perca os recursos, se faz necessário que ainda neste ano se dê início às obras, razão porque se esta propondo a abertura de Crédito Especial, onde se esta anulando várias dotações, que pelas previsões, não mais serão utilizadas no orçamento vigente, lembrando que os valores serão advindos de verbas federais, já que a previsão orçamentária apenas se faz necessária para a abertura do crédito, sem a qual não se poderá licitar as obras neste exercício.

Assim, conto com o apoio dos nobres Edis na aprovação do projeto ora apresentado, para que possamos dar mais um passo rumo ao progresso do nosso Município.


BRAS DEL PUPPO
Prefeito Municipal